



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

O. 6/66 -  
26.1.66.

Proc. n.º 71/64

OF. N.º .....

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1965

*Publicação no D.O.M. = 9993, de 18-5-966*  
Aprova o Regimento da Escola Normal de Goiatuba.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Parágrafo Único do artigo 124, da Lei nº 4.240, de 9 de novembro de 1962, aprovou e eu, Secretário da Educação e Cultura, homologo a seguinte Resolução :

- Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Escola Normal de Goiatuba, cujo texto fará parte integrante da presente Resolução.
- Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de dezembro de 1965.

*M. de C. Pereira*  
*Milha Inguera Reis - madre*  
*de Poliana de Viana de Castro*  
 Afonsina  
 Rubens  
 Genesio *Pereira*  
 Gilka  
 Joys  
 Pereira de Sousa